

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

SEGUNDA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 2026 – EDIÇÃO 2110 A

ATO nº. 19 SC
de 30 de março de 2026

REMOÇÃO
O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 12887/2026.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) **RODRIGO DE SOUZA CORREA**, titular do cargo efetivo de **Agente Municipal**, matrícula nº 901890-3 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Finanças e Orçamento**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Sustentabilidade**, com efeito válido retroativo à 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 113/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 08 de abril de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
149	09042025125138	JULIANA FERREIRA DA SILVA	447331401
150	08042025142959	MONICA EUGENIO ALVES	449963469
151	11042025075325	TAIANA INGRID OLIVEIRA DOS SANTOS DESTEFANO	462741230
152	07042025204035	PÂMELA ADRIELY DE PAULA	461908323

Sumaré, 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 114/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de

08 de abril de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS. AFRO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
57	10042025124612	VALDETE DE FREITAS DOS SANTOS	263011483

Sumaré, 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 115/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00hs às 12:00hs, até a data limite de 08 de abril de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
25	10042025223248	SANDRA APARECIDA DIAS DE CARVALHO	282287590
26	07042025204316	OANAIR DE SOUZA NEVES	326027622

Sumaré, 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 116/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00hs às 12:00hs, até a data limite de 08 de abril de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

CLASS. PCD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
05	08042025145901	ANGELA MARIA VIANA DUTRA	054122486

Sumaré, 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 117/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 08 de abril de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II CIÊNCIAS

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
06	07042025112030	LILIAN PREZOTO DE MORAES	429906183

Sumaré, 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 118/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 08 de abril de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II MATEMÁTICA

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
17	10042025094647	RICARDO SANTOS DE AGUIRRE	280876853

Sumaré, 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10 / 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Ref. Processo DLC nº: 4944 / 2026 – Requisição nº: 2065/2026

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **4944 / 2026**, que teve início através da Requisição n. **2065/2026**, emitida em **09/02/2026** e tem por objeto a **Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (PROTETOR SOLAR PARA PELE, PROTETOR FACIAL E REPELENTE TÓPICO) para utilização das equipes de agentes de endemias e agentes comunitários.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em **fls. n. 02 a 03;**
 2. Cotações Iniciais, - em **fls. n. 04 a 10;**
 3. Justificativa para não elaboração da Análise de riscos – em **fls. n. 11;**
 4. Justificativa para não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, – em **fls. n. 12;**
 5. Manifestação quanto ao princípio da padronização, - em **fls. n. 13;**
 6. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em **fls. n. 14;**
 7. Termo de Referência e seus anexos, – em **fls. n. 15 a 35;**
 8. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em **fls. n. 36 a 38;**
 9. Justificativa para utilização da Dispensa Eletrônica – em **fls. n. 39;**
 10. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em **fls. n. 40;**
 11. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em **fls. n. 41;**
 12. Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentaria, - em **fls. n. 42;**
 13. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em **fls. n. 43;**
 14. Requisição ao Compras n. **2065/2026** – em **fls. n. 44 e 45;**
 15. Publicação do PCA 2026 – em **fls. n. 46;**
 16. Solicitações e Cotações de Preços, – em **fls. n. 49 a 74;**
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei*
17. Resumo das propostas de preços em planilha n. **18/2026**, – em **fls. n. 75**, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor unitário	Valor Total
01	01	CZYPLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R\$ 43,99	R\$ 21.995,00
01	02	PM DE LAGOA BONITA DO SUL	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00
01	03	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
01	04	PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS	R\$ 52,07	R\$ 26.035,00
01	05	DROGA FLORA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA	R\$ 52,90	R\$ 26.450,00
01	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
01	07	CRONOS LOGISTICA LTDA	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
02	01	CZYPLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
02	02	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00
02	03	DROGA FLORA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
02	04	FUNDAÇÃO JARDIM BOTANICO DE POÇOS DE CALDAS	R\$ 27,45	R\$ 13.725,00
02	05	CRONOS LOGISTICA LTDA	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
02	06	CIRAU – CONS. PÚBL. INTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU	R\$ 30,86	R\$ 15.430,00
02	07	MUNICIPIO DE IGUAQUEMI	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
03	01	CZYPLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R\$ 31,82	R\$ 3.182,00
03	02	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	R\$ 37,55	R\$ 3.755,00

03	03	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
03	04	DROGA FLORA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
03	05	AUTARQUIA DE MANUT. E LIMPEZA URBANA – EMLURB	R\$ 47,22	R\$ 4.722,00
03	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
03	07	CRONOS LOGISTICA LTDA	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00

- 18. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 76 a 77;
- 19. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

152 / 02.002.001/ 0010.0304.0002.2027/ 3.3.3.90.30.28 / 03320, no valor de R\$ 44.483,43,

Reservado através da Nota de Reserva n. 854/2026 – em Fls. n. 83;
- 20. Certificação de utilização de Termo de Referência padronizado, – em fls. n. 87;
- 21. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação, – em fls. n. 89;
- 22. Determinação de Publicação do Aviso de Dispensa, - em fls. n. 90;
- 23. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 91;
- 24. Comprovante de Publicação – em fls. n. 92 a 97;
- 25. **Novas proposta comerciais, - em fls. n. 99;**
- 26. Resumo das propostas de preços em planilha, – em fls. n. 100 a 101, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor unitário	Valor Total
01	01	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
01	02	CZYPLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R\$ 43,99	R\$ 21.995,00
01	03	PM DE LAGOA BONITA DO SUL	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00
01	04	PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS	R\$ 52,07	R\$ 26.035,00
01	05	DROGA FLORA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA	R\$ 52,90	R\$ 26.450,00
01	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
01	07	CRONOS LOGISTICA LTDA	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
02	01	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
02	02	CZYPLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
02	03	DROGA FLORA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
02	04	FUNDAÇÃO JARDIM BOTANICO DE POÇOS DE CALDAS	R\$ 27,45	R\$ 13.725,00
02	05	CRONOS LOGISTICA LTDA	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
02	06	CIRAU – CONS. PÚBL. INTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU	R\$ 30,86	R\$ 15.430,00
02	07	MUNICÍPIO DE IGUATEMI	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
03	01	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
03	02	CZYPLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R\$ 31,82	R\$ 3.182,00
03	03	MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM	R\$ 37,55	R\$ 3.755,00
03	04	DROGA FLORA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
03	05	AUTARQUIA DE MANUT. E LIMPEZA URBANA – EMLURB	R\$ 47,22	R\$ 4.722,00
03	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
03	07	CRONOS LOGISTICA LTDA	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00

27. Declaração de Manifestação de Interesse – em fls. n. 102;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

28. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 104 a 120;

29. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **55.587.334/0001-03**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. 121 a 124;**

30. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – em fls. n. 125;

31. Termo de juntada de documentos, - em fls. n. 126;

32. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - em fls. n. 127;

33. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

33.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **55.587.334/0001-03**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

33.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação

34. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

34.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 07 (sete) propostas.

34.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço global e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

34.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 44.483,43 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

35. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

35.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (PROTETOR SOLAR PARA PELE, PROTETOR FACIAL E REPELENTE TÓPICO) para utilização das equipes de agentes de endemias e agentes comunitários**, junto à empresa: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **55.587.334/0001-03**, no valor estimado total de R\$ 36.800,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 30 / 03 / 2026.

FREDERICO MACHADO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
...

Parágrafo único: **Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:**

...
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.052, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 230.000,00	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 230.000,00	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de março de 2026, no Paço Municipal e, em 30 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Sumaré disponibiliza o **Implanon**

Pequeno dispositivo colocado sob a pele do braço.

É reversível e moderno, ao retirar o implante, a mulher pode voltar a engravidar normalmente. As mulheres interessadas em colocar o Implanon podem procurar a USF de referência para receber orientações e iniciar o acompanhamento.

Conforme protocolo municipal, a inserção do implante subdérmico de etonogestrel terá, neste primeiro momento, prioridade para: Adolescentes até 18 anos com gestação anterior; Mulheres com multigestação sem adesão a outros métodos contraceptivos; Pacientes com contraindicação absoluta a outros métodos.

Casos com benefícios não contraceptivos, após falha de tratamento com outros métodos; Mulheres em situação de vulnerabilidade social.

SECRETARIA DE SAÚDE | PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS

Secretaria de **CULTURA E TURISMO** Sumaré

GURI

VAGAS DISPONÍVEIS

#VEMPROGURI

AULAS DE MÚSICA GRATUITA

Parceria: SUMARÉ, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, GURI, CULTSP, SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, SÃO PAULO

PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS